



UFPEL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS
CDH-UFPEL**

EDITAL DE SELEÇÃO DAS EQUIPES

O projeto de pesquisa e de extensão Clínica de Direitos Humanos (CDH) da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas torna público o processo de seleção e composição das equipes que participarão das ações do projeto no período de 2026/02 e 2027.

1. DO PROJETO CDH-UFPEL

A Clínica de Direitos Humanos da UFPEL parte da concepção do ensino jurídico clínico para consolidar práticas pedagógicas de litigância estratégica voltadas ao enfrentamento adequado das violações de direitos humanos locais e regionais. De um lado, o caráter estruturante e sistêmico destas violações demandam ações de natureza multidisciplinar e interdisciplinar, articuladas entre atividades de ensino-pesquisa-extensão, realizadas mediante cooperação e parceria com unidades acadêmicas distintas e instituições públicas diversas. De outro, o modelo clínico de ensino jurídico busca constituir uma ética profissional mais alinhada com a complexidade da realidade social, na qual a violência tem se naturalizado como elemento cultural constituinte das subjetividades contemporâneas. A CDH pretende oferecer um espaço de mobilização e participação ativa de toda a comunidade acadêmica, em especial Programas de Pós-Graduação de diferentes unidades, além de parcerias com instituições externas. Neste contexto, a partir do diagnóstico de violações de direitos humanos, sobretudo no âmbito local e regional, o projeto pretende realizar ações de litigância estratégica, especialmente de natureza preventiva, bem como eventos em rede e ações de pesquisa e de extensão elaboradas com base na metodologia de aprendizagem baseada em projetos. A Clínica de Direitos Humanos da UFPEL representa o compromisso da Universidade com o seu território, razão pela qual também faz parte do Programa institucional “UFPEL no território”, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

2. DAS VAGAS

2.1. São disponibilizadas oito (8) vagas para pessoas regularmente matriculadas em cursos da UFPEL, sendo quatro (4) vagas para graduação e quatro (4) vagas para pós-graduação.



UFPEL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS
CDH-UFPEL**

3. DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E DE BOLSAS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO

3.1 O projeto não conta com bolsas de pesquisa e de extensão disponíveis no momento, mas disputará processos e seleções de bolsas ofertadas em editais internos e externos.

3.2 As voluntárias e voluntários que ingressarem por meio deste edital, e que vierem a atender aos requisitos para concessão de bolsas da Universidade e das agências externas, terão preferência na indicação como bolsistas na medida em que o projeto for contemplado com a concessão de bolsas.

4. DAS DIRETRIZES E REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DAS EQUIPES

3.1. Os candidatos às vagas deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) para os alunos de graduação, não estar em período de conclusão de curso em 2026;
- b) para alunos da pós-graduação, não estar no último ano de conclusão ou da defesa da pesquisa em 2026;
- c) disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas semanais exclusivas para o projeto CDH;
- d) disponibilidade de agenda para reuniões presenciais do projeto uma vez por mês e reuniões virtuais a cada quinze dias;
- e) disponibilidade para participar de eventos organizados ou de interesse do projeto, com acesso on line ou presencial, inclusive fora de Pelotas.

5. DA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS

Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão:

- a) Preencher o formulário eletrônico com acesso em <https://forms.gle/Mcu36Ljv7XUZndMg9>
- b) Elaborar carta de intenções de no máximo duas páginas, na qual devem constar as razões que justificam o interesse na atuação da CDH, e, ainda, uma descrição da trajetória pessoal e acadêmica. A carta deverá ser enviada no mesmo formulário eletrônico de inscrição informado no item anterior, no campo destinado ao final do preenchimento.



UFPEL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS
CDH-UFPEL**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições serão recebidas no período de **10 a 24 de agosto de 2026**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/Mcu36Ljv7XUZndMg9>.

6.2 A lista com os nomes selecionados será divulgada **até o dia 1º de setembro de 2026**, no Instagram da CDH-UFPEL e no site da Faculdade de Direito <https://wp.ufpel.edu.br/direito/>.

6.3. O início das atividades está previsto para **08 de setembro de 2026 às 16hs**, com a primeira reunião presencial com toda a equipe, em local a confirmar.

7. DO CHAMAMENTO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA LISTA DE ESPERA

7.1. O resultado da seleção será publicado na página da Faculdade de Direito (<https://wp.ufpel.edu.br/direito/>), por ordem de classificação.

7.2. A critério da coordenação do projeto, candidaturas consideradas aptas e não contempladas nas 8 vagas oferecidas por meio deste edital poderão compor lista de espera para chamamento futuro.

7.3. A lista de espera também será utilizada para preenchimento de vagas que venham a surgir em razão de desistência, desligamento ou ampliação das equipes, observada a ordem de classificação que será publicamente divulgada.

7.4. O chamamento dos candidatos da lista de espera será realizado através do e-mail informado no cadastro. O não atendimento à convocação no prazo informado implicará a perda da vaga, facultando-se à coordenação a convocação de novos integrantes levando em consideração a lista de espera.



UFPEL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
FACULDADE DE DIREITO
CLÍNICA DE DIREITOS HUMANOS
CDH-UFPEL**

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EXTENSIONISTAS

8.1 As equipes selecionadas exercerão atividades de pesquisa e de extensão, entre as quais se incluem:

- a) participar regularmente das reuniões da equipe de trabalho;
- b) participar das oficinas de formação clínica oferecidas pela CDH;
- c) realizar pesquisa e redigir materiais;
- d) colaborar nas conexões entre a CDH e as unidades acadêmicas e instituições parceiras;
- e) guardar sigilo profissional, aderir a protocolos e responsabilizar-se com prazos e qualidade do trabalho;
- f) desenvolver uma ética profissional adequada, comprometida e respeitosa com relação às pessoas e relações estabelecidas ao longo das atividades do projeto;
- g) participar de eventos acadêmicos, internos e externos, a fim de promover a divulgação das atividades da CDH e seus resultados;
- h) atualizar as redes de divulgação da CDH, como Instagram e podcast.

8.2. Em caso de dúvidas, os interessados podem enviar e-mail para: cdh.ufpel@gmail.com

CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS

Publicação do edital	09 de agosto de 2026
Período de inscrição	10 a 24 de agosto de 2026
Divulgação do resultado	até 01 de setembro
Início das atividades	08 de setembro de 2026

Pelotas, 08 de agosto de 2026.

Prof. Karinne Emanuela Goettems dos Santos

Coordenadora da Clínica de Direitos Humanos da UFPEL